que a licitante também não apresentou a memória de cálculo conforme solicitado no item 10.2.8 do edital e não apresentou a composição de preços unitários conforme imposto no item 10.2.4 do edital. Em relação à proposta da CONSTRUTORA LYTORANEA, a CPL informa que após consulta à área técnica, fora informado através do parecer técnico indexador sei nº 34102352 que a licitante cumpriu com todas as exigências impostas pelo edital sugerindo que está CPL classifique a mesma. Considerando que somente a proposta da CONSTRUTORA LYTORANEA fora classificada do certame; Considerando que a proposta da única empresa classificada ultrapassou os 60 (sessenta) dias após abertura do certame; Considerando a necessidade desta CPL lavrar a ATA com o resultado final; Diante das considerações elencadas, considerando principalmente o Art. 64 §3º da Lei Federal 8.666/1993, está CPL em caráter de urgência, entrou em contato com a CONSTRUTORA LYTORANEA, como se pode observar através do indexador sei nº 34135208, solicitando a revalidação da proposta apresentada. E através do indexador sei nº 34135940 a mesma informou que pelo fato do lapso temporal entre a abertura da sessão e a presente data os preços estão defasados optando pela não revalidação da proposta apresentada. Considerando a não revalidação da única proposta classificada conforme manifesto elencado; Considerando que todas as propostas apresentadas pelas licitantes foram desclassificadas do certame; Considerando ainda os princípios da celeridade e economia processual; Fica oportunizado às licitantes desclassificadas o prazo de 08 dias úteis após a publicação desta ATA, para que caso tenham o real interesse em continuar no certame, que seja apresentado carta de revalidação para as propostas apresentadas, bem como apresentação das documentações que levaram a desclassificação das mesmas. Ressaltamos que tal procedimento conta com amparo legal no Art. 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (grifo). "Art. 48. Serão desclassificadas: I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Documentação que deverá ser protocolada em horário de expediente e dias úteis junto a esta CPL. O presidente informa ainda, que após a data fatal para apresentação das documentações será realizado nova análise por parte da equipe técnica para fins de verificação se as mesmas cumpriram com o solicitado e diante de novo parecer a ser emitido será realizada nova sessão para divulgação do resultado final do certame. Quanto a intenção de interposição de recurso contra a decisão da CPL, está ATA será devidamente publicada em DOERJ para que os licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 com base no seu artigo nº 109. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. Processo Administrativo n° SEI-170026/002665/2021

Id: 2399345

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 07.06.2022

PROCESSO Nº SEI-170002/001869/2021 - **RECONHEÇO** a dívida, em favor da empresa Construtora Moreira Ferreira LTDA, no valor de R$ 2.727.140,11 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil cento e quarenta reais e onze centavos) sendo: R$ 194.595,14 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e catorze centavos) referente a Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) e R$ 2.532.544,98 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) referente a juros e correção monetária, relativo a obra de reforma e ampliação do Posto Fiscal de Nhangapi, objeto do Contrato n° 022/95.

Id: 2399152

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 06/06/2022

PROCESSO Nº SEI-170041/000336/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto n.º 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa JOÁ ENGENHARIA LTDA EPP, no valor de R$ 20.060,42 (vinte mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), Nota Fiscal n.º 222, referente à 5ª Medição de Reajuste Complementar, no período de 11/11/2021 a 10/12/2021, relativos a obra de construção de 1 UH e conclusão de 25 casas na rua XV, Loteamento Bela Vista - Município de Paty do Alferes/RJ, conforme contrato Nº 005/2020.

Id: 2399330

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 06/06/2022

PROCESSO Nº SEI-170029/000106/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro nas disposições do Decreto nº 41.880/2009, artigo 14, em favor da Empresa ÁGUAS DO RIO, no valor de R$ 76,33 (setenta e seis reais e trinta e três centavos), fatura nº 324566, no período de dezembro/2021, relativo ao fornecimento de água e tratamento de esgoto da Agência Vila Lage, situada a rua Cel. Lourenço Ignácio S/N Bairro Neves, São Gonçalo/RJ, conforme contrato nº 124108.

Id: 2399324

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2517 DE 08 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIA PARA LEVANTAMENTO - AJUSTE INICIAL - REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.489/2013, E ART. 5º DA PORTARIA CGE Nº 179/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-350104/000567/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir as Comissões Especiais de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Parágrafo Único - As Comissões são designadas por Unidades Administrativas, preconizado no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Segundo Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 85.914 Daniel de Souza Puga Lima - ID Funcional 4355424-5, SUBTEN PM RG 68.817 Felipe José Lima Abreu - ID Funcional 2303828-4 e 2º SGT PM RG 66.886 Joel Carlos Julião Mercês - ID Funcional 2408404-2, oriundo do Processo nº SEI- 350020/000883/2021.

Art. 3º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 72.651 Gleison Nunes Dutra - ID Funcional 2446895-9, CAP PM RG 51.868 Jorge Silva Mello - ID Funcional 2433751-0, 2º SGT PM RG 76.528 Marcelo Nascimento de Souza - ID Funcional 2165932-0, oriundo do Processo nº SEI- 350021/001024/2021.

Art. 4º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Quarto Batalhão de Polícia Militar - 4º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1° TEN PM RG 104.569 Ronnie Monteiro Bastos - ID Funcional 5034421-8, 3° SGT PM RG 83.141 Marcelo da Silva Neves - ID Funcional 4265528-5 e CB PM RG 97.667 Alexandre Minguta Oliveira - ID Funcional 5008478-0, oriundo do Processo nº SEI-350022/001276/2021.

Art. 5º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Quinto Batalhão de Polícia Militar - 5º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 77.295 Rodrigo Fernandes Queiroz - ID Funcional 2445975-5, 1 º TEN PM RG 88.412 Ricardo de Alencar Arguelles - ID Funcional 4372816-7 e 1º SGT PM RG 59.583 Sérgio Souza e Silva - ID Funcional 2178640-2, oriundo do Processo nº SEI-350023/000200/2021.

Art. 6º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Sexto Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1º TEN PM RG 104.566 Bruno Relva de Freitas - ID. Funcional: 657482-3 , 2º SGT PM RG 73.322 Guilherme Nascimento dos Santos Júnior - ID. Funcional: 2153883-2 e SD PM RG 107.226 Mariana Alves Aniceto - ID. Funcional: 5096728-2, oriundo do Processo nº SEI-350024/000128/2021.

Art. 7º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 7º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 67.818 - André Vieira Gueiros - ID Funcional 2445457-5, 2 º TEN PM RG 106.429 - Bruno Pitanga de Paula - ID Funcional 5089242-8, 2 º SGT PM RG 77.929 - Lucio Carlos de Araújo Lima - ID Funcional 593216-5, oriundo do Processo nº SEI-350025/005023/2020.

Art. 8º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Oitavo Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 68.605 Alexandre dos Santos Santanna - ID Funcional 2214725-0, SUBTEN PM RG 65.699 Paulo Roberto Guzzo Fonseca - ID Funcional 2388095-3 e 2º SGT PM RG 71.725 Douglas Franco Lettieri - ID Funcional 2389461-0, oriundo do Processo nº SEI-350026/000568/2021.

Art. 9º - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Nono Batalhão de Polícia Militar - 9º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 81.578 Thiago de Oliveira Ribeiro, ID Funcional 4211493-4, 1º TEN PM RG 104.597 Leonardo Muri da Silva Chaves, ID Funcional 5034447-1, CB PM 87.924 Carlos André Gaspar da Fonseca, ID Funcional 4210086-0, oriundo do Processo nº SEI- 350027/000208/2021.

Art. 10 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Batalhão de Polícia Militar - 10º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.517 Leandro Gerolis Moraes - ID Funcional 4256392-5, 1° TEN PM RG 104.567 Cássio de Oliveira Vita - ID Funcional 5019734-7, CB PM 87.869 Fernanda Graciele de F. Milagres Novaes - ID Funcional 4376507-6, oriundo do Processo nº SEI-350028/000120/2021.

Art. 11 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 11º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 81.581 Leandro Benvindo Vieira - ID Funcional 4208386-9, SUB TEN PM RG 79.625 Dermano Pacheco Silva - ID Funcional 594881-9, 2º SGT PM RG 80.852 Maria José Da Silva Penna - ID Funcional 4183728-2, oriundo do Processo nº SEI-350029/001652/2020.

Art. 12 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 74.220 Luciano Gaspar Ribeiro - ID Funcional 2154534-0, 1º TEN PM RG Marcos Vinícius Braga da Silva - ID Funcional 4265680-0, CB PM RG Leonardo Belizário dos Santos - ID Funcional 5030368-6, oriundo do Processo nº SEI-350030/003180/2020.

Art. 13 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Quarto Batalhão de Polícia Militar - 14º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 85.166 Vanelly Caroline de Azevedo de Oliveira - ID Funcional 4329724-2, 1º TEN PM RG 96.361 Paulo Vitor Machado dos Santos - ID Funcional 43416357-2, CB PM RG 96.463 Cintia de Oliveira - ID Funcional 500547-1, SD PM RG Heitor Rodrigues Lima - ID Funcional 5104309-2, oriundo do Processo nº SEI-350031/004328/2020.

Art. 14 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Quinto Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RJ 80.917 Marcello Nobre Pereira - ID Funcional 4189310-7, 1º TEN PM RG 88.431 Gustavo Tavares Silveira - ID Funcional 4380989-8, 2º SGT PM RG 59.099 Valeriano de Mesquita Mendes - ID Funcional 2344275-1, oriundo do Processo nº SEI-350032/000818/2021.

Art. 15 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar - 16º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 65.098 Enrico Ribeiro Maués Paixão - ID Funcional 2448157-2, 1 º TEN PM RG 91.095 Marcelo Gomes dos Santos - ID Funcional 4408301-7, CB PM RG 93.930 Rafael Fartes de Paula - ID Funcional 4420415-9, oriundo do Processo nº SEI-350033/002188/2020.

Art. 16 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 17º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 77.453 Eudes Mendes Silva - ID Funcional 592747-1, 1º TEN PM RG 102.714 Vithor Targino de Lima - ID Funcional 5028546-7, 2º SGT PM RG 62.092 Marcos Luiz Faustino do Nascimento - ID Funcional 2342873-2, oriundo do Processo nº SEI-350034/000171/2021.

Art. 17 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar - 18º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 65.098 Enrico Ribeiro Maués Paixão - RG Funcional 2448157-2, 1º TEN PM RG 104.627 Gustavo Luiz Ferreira de Mattos - ID Funcional 5034436-6, 2º SGT PM RG 82.333 Vitor Motta Ribeiro - ID Funcional 4249525-3, oriundo do Processo nº SEI-350035/002174/2021.

Art. 18 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Décimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 19º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: SUBTEN PM RG 58.536 Roger Correa da Rocha - ID Funcional 2293387-5, 1º SGT PM RG 66.664 Oswaldo Guimarães Maia - ID Funcional 2289812-3, 2º SGT PM RG 81.357 Eduardo Campos de França - ID Funcional 4208263-3, oriundo do Processo nº SEI-350036/000993/2021.

Art. 19 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Batalhão de Polícia Militar - 20º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam carvalho Júnior - ID Funcional 4256407-7, 1º TEN PM RG 106.411 Rômulo Barreto Moutinho - ID Funcional 5088596-0, 2º SGT PM RG 72.762 Valdenir dos Santos Andrade - ID Funcional 2332243-8 , oriundo do Processo nº SEI-350037/001158/2021.

Art. 20 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.460 Randus da Silva Mariano - ID Funcional 4262718-4, 1º TEN PM RG 47.642 Marcio Cidade de Santa Rosa - ID Funcional 2395755-7, CB PM RG 97.837 Moisés Renato Severino de Almeida - ID Funcional 5009015-1, oriundo do Processo nº SEI-350038/003449/2020.

Art. 21 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 22º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 72.637 Pablo Soares Aguilar - ID Funcional 2446922-0, 1º TEN PM RG 88.443 Renan Amaral Oliveira de Barros - ID Funcional 4382840-0, SD PM Marcus Vinícius Rodrigues Oliveira - ID Funcional 5095091-6 , oriundo do Processo nº SEI-350039/001208/2021.

Art. 22 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 80.974 Frederico Franco de Almeida Neto - ID Funcional 4189359-0, 1º TEN PM RG 98.685 Yure Nunes Ferreira Vasconcellos - ID Funcional 5014309-3 , 3° SGT PM RG 81.759 José Carlos da Silva - ID Funcional 4213879-5, oriundo do Processo nº SEI-350040/000925/2021.

Art. 23 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar - 24º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1º TEN PM RG 90.857 Thiago Fernandes dos Anjos - ID Funcional 4405848-9, 2 º SGT PM RG 78.446 Alex de Souza Barros - ID Funcional 592727-2, CB PM RG 89.123 Rafael da Silveira Lima - ID Funcional 4385298-0, oriundo do Processo nº SEI-350041/002982/2020.

Art. 24 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Quinto Batalhão de Polícia Militar - 25º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG Nº 73.812 Wallace Vaz de Oliveira - ID Nº 2338066-7, 1º TEN PM RG Nº 79.534 Vitor Santos Madureira - ID Nº 594796-0, 1º SGT PM RG Nº 62.150 Alexandre Mattos de Carvalhaes - ID Nº 02338605, oriundo do Processo nº SEI-350042/000168/2021.

Art. 25 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Sexto Batalhão de Polícia Militar - 26º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 85.899 Rodrigo Vimercati da Silva - ID Funcional 4354886-5, SUBTEN PM RG 68.220 Geber Estevam dos Santos - ID Funcional 2345407-5, SUBTEN PM RG 58934 Sérgio Roberto Correia Marques - ID Funcional 2343558-5, oriundo do Processo nº SEI-350043/000093/2021.

Art. 26 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar - 27º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.476 Hugo Leonardo Peclat Paiva - ID Funcional 4256279-1, 2º TEN PM RG 106.415 Júlio Couto Oliveira - ID Funcional 5089233-9, 1º SGT PM RG 67.092 Anderson Matias da Silva - ID Funcional 2159044-3, oriundo do Processo nº SEI-350044/002472/2020.

Art. 27 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Oitavo Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.514 Paulo Victor Guimarães Ferreira - ID Funcional 4256416-6, 1 º TEN PM RG 98.678 Régis Roberto Capitani Nori - ID Funcional 5014177-5, CB PM RG 102.847 Wandir Abrantes de Azevedo - ID Funcional 5028870- 2, oriundo do Processo nº SEI-350045/004222/2020.

Art. 28 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Vigésimo Nono Batalhão de Polícia Militar - 29º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJ PM RG 72.712 Michelle Santos M Campos - ID Funcional 2447490-8, 1º TEN PM RG 56.548 Gilberto Almo de Azevedo - ID Funcional 2355524-1, 3º SGT PM RG 83.814 Cristiano do Prado Pereira - ID Funcional 4267819-6 , oriundo do Processo nº SEI-350046/000705/2021.

Art. 29 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Trigésimo Batalhão de Polícia Militar - 30º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.594 Fabio Rosa De Amorim - ID Funcional 4265175-1, 1 º TEN PM RG 96.325 Guilherme Azevedo De Carvalho Castanheira - ID Funcional 4429413-1, 2 º SGT PM RG 75.339 Carlos Henrique Ferreira do Canto - ID Funcional 2367745-7, oriundo do Processo nº SEI-350047/001789/2020.

Art. 30 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Trigésimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: Maj PM RG 67.834 André Celestino Trindade Rebelo - ID Funcional 2446717-0, CAP PM RG 40.552 Antônio Guedes Freire - ID Funcional 2320546-6, CB PM RG 96.212 Leandro Antônio Oliveira de Souza - ID Funcional 4429852-8 , oriundo do Processo nº SEI-350048/003677/2020.

Art. 31 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 32º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: CAP PM RG 82.516 Jefferson Silva Ferreira - ID Funcional 4259326-3, CAP PM RG 54.547 Marcelo Siqueira de Almeida - ID Funcional 21996512-1, SUBTEN PM RG 75.573 Antônio Marcos de Oliveira Godinho - ID Funcional 2402244- 6, oriundo do Processo nº SEI-350049/004565/2020.

Art. 32 - Ficam designados para a Comissão Especial de Vistoria para Levantamento, Ajuste Inicial - Reavaliação dos Bens Móveis, do Trigésimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar - 33º BPM, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: MAJOR PM RG 65.133 Héric Gustavo da Silva Rosa - ID Funcional 2447895-4, SUBTEN PM RG 75.938 Juliano Rocha Eudamidas da Silva - ID Funcional 2379064-4, 1 º SGT PM RG 62.006 Rosevaldo da Costa Santos - ID Funcional 237864-3, oriundo do Processo nº SEI-350050/000502/2021.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 09 de Junho de 2022 às 02:40:20 -0300.